



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Central de Oficiais de Justiça
Rio Verde - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª e 3ª

CERTIDÃO

Processo nº: 0061825-23.2005.8.09.0137

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Polo Ativo: VANDER LUIZ DOS SANTOS LOUBET

Polo Passivo: CARLOS CUNHA NETO (ESPOLIO), nascido em --, filho de -- e --, CPF n. 025.076.091-68.

Juiz(a): RONNY ANDRE WACHTEL

Mandado nº: 3682799

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE E AVALIAÇÃO

Ao primeiro dia (01) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao respeitável mandado anexo, da Ação que originou a presente imissão de posse e avaliação, do MM Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Rio Verde, Dr Ronny Andre Wachtel, protocolo nº0061825.23.2005.8.09.0137, proposta por VANDER LUIZ DOS SANTOS LOUBET em desfavor de CARLOS CUNHA NETO (ESPÓLIO) e OUTROS, EU Oficial de Justiça, procedi à IMISSÃO do Requerente Vander Luiz dos Santos Loubet NA POSSE do bem indicado no mandado, a seguir transcrito: “ uma parte de terras, num total de 03 (três) alqueires do imóvel: Fazenda Paraíso – Lugar Boa Vista, neste Município, Matrícula n. 26.437 do CRI de Rio Verde (CNS : 02.612-0), área de 14,52 hectares em terras de campos, sem benfeitorias. Perímetro: 1.674,14 m.”. Após, ato contínuo, procedi à avaliação de um alqueire dessa mesma área: AVALIAÇÃO: BEM- Fazenda Paraíso – Lugar Boa Vista, neste Município, Matrícula n. 26.437 do CRI de Rio Verde (CNS : 02.612-0) avaliação referente a área remanescente de 01 (um) alqueira objeto da penhora que está garantindo o saldo remanescente do débito do Executado: Espólio de: CARLOS CUNHA NETO, nos termo da decisão abaixo transcrita. Feita a AVALIAÇÃO do bem e lavrado o competente auto, tudo nos termos do despacho proferido, cuja cópia segue anexa. ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE ÁREA 03 ALQUEIRES e AVALIAÇÃO ÁREA DE 01 ALQUEIRES: Segue BR 060 sentido Município de Santo Antônio da Barra até RETORNO da rodovia 060 existente antes do Povoado de Santa Cruz das Lages; retornado na BR 060 + ou – 5 km de rodovia, passa a primeira CURVA já no alto entra à direita na 02 ESTRADA CASCALHADA (ESTRADA VAI PARA GRANJA), SENTIDO CORREGO BOA VISTA, segue mais ou menos 14 km de terra (estrada boa cascalhada), passa GRANJA, pés eucaliptos,

Valor: R\$ 20.135,34
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: VALDIR MIRANDA DE MORAES - Data: 01/08/2026 10:55:24

passa represa à direita, até chegar no LOTEAMENTO DE CHÁCARAS fica à direita, a área objeto cumprimento dos mandados fica à ESQUERDA. Em frente ao loteamento das referidas chácaras vira à ESQUERDA onde inicia a área total do imóvel objeto da IMISSÃO DE POSSE e AVALIAÇÃO, fica após a moita de BAMBU distante mais ou menos 1000 metros da sede do imóvel Na moita de bambu segue RETO metros até colchete (cerca de arame) onde inicia a área objeto da IMISSÃO DE POSSE que vai até o marco cravado na beira da cerca de arame, beira da estrada rustica. Segue até o MARCO na beira da estrada é onde localiza e INICIA a área de 1 alqueire objeto da avaliação. Para facilitar a localização, o Requerente anexa à presente croqui, foto do LOTEAMENTO DE CHÁCARAS, e a PLACA onde vira à esquerda; foto moita de BAMBU e da cerca de arame, FOTOS DO CERRADO onde localizada a ÁREA OBJETO DA IMISSÃO DA POSSE e AVALIAÇÃO, localizada na beira ou seja parte baixa do MORRO ALTO, bem alqueire esse que avalio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor esse que levou em consideração o local geográfico, terra mista, bem como situação atual do agronegócio em nossa região. Em seguida, para constar, lavrei os presentes autos que, após ser lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça. O referido é verdade e dou fé.

TIMOTEO DAVID MARCELINO DE OLIVEIRA

*Oficial de Justiça
Assinado Digitalmente*

03 Dil

Valor: R\$ 20.135,34
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: VALDIR MIRANDA DE MORAES - Data: 01/08/2026 10:55:24





Valor: R\$ 20.135,34
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: VALDIR MIRANDA DE MORAES - Data: 01/08/2026 10:55:24





Valor: R\$ 20.135,34
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: VALDIR MIRANDA DE MORAES - Data: 01/08/2026 10:55:24



Valor: R\$ 20.135,34
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: VALDIR MIRANDA DE MORAES - Data: 01/08/2026 10:55:24



Valor: R\$ 20.135,34
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: VALDIR MIRANDA DE MORAES - Data: 01/08/2026 10:55:24